



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA

Ato nº 10/2020-TJD-PR

Súmula: Concede Licença à Auditor membro de Comissão Disciplinar.

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol no Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIII, do art. 9º do Código Brasileiro de Justiça Desportiva e considerando a formalização de comunicação de férias,

RESOLVE

1. Conceder, a pedido, ao Dr. BRUNO CAVALCANTE DE OLIVEIRA, licença para ausentar-se de suas atribuições de Auditor perante a 1ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol da Federação Paranaense de Futebol, durante o período de 25 de setembro a 08 de outubro do corrente ano, durante o usufruto de suas férias.

2. Publique-se

Curitiba/PR, 24 de setembro de 2020.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Presidente do TJD-PR